

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023- PE Nº 018/2023.**

Processo Administrativo: 2404/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: 2218/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 2650- Corrente-Chapadinha - MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF. Nº 521.838.233-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **A DE V REINALDO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.998.370/0001-22, com sede na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, Chapadinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Antônio de Vasconcelos Reinaldo, R.G. n.º 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 214/2023- PE nº 018/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2218/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 214/2023 - PE nº 018/2023, para **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Material de Limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO UNIT. R\$
1	Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	12	caixa	Ótimo Brilho	98,00	1.176,00
2	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml.	250	caixa	Lava Bem	22,00	5.500,00
4	Álcool 92,8 de 1000ml embalagem com 12 unidades	37	caixa	Start	65,00	2.405,00
5	Álcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, lacrado em cxa c/ 12 unidades cxa c/ 12 unidades.	125	caixa	Start	64,00	8.000,00
18	Detergente líquido neutro 500 ml, caixa com 24 unidades.	125	caixa	Ipê	27,50	3.437,50
19	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente, pacote com 12 unidades	25	pacote	Plasmonte	23,50	587,50
22	Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm, Na Cor Amarela, Pacote Com 12 Unidade	25	Pacote	Amarela	19,00	475,00
30	Lustra móveis frasco com 500 ml, fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades.	25	caixa	Peroba	35,00	875,00
31	Luva emborrachada e forrada nos tamanhos P/M/G (50 de cada).	375	Par	Nutrilica	1,95	731,25
34	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	250	unidade	Alklin	2,60	650,00



36	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros	125	Fardo	Personal	45,00	5.625,00
37	Papel Toalha Branco 100% Celulose, Com 1000 Folhas	250	Fardo	Snob	90,00	22.500,00
50	Vassoura de palha.	25	unidade	Casa	2,90	72,50
52	Vassoura tipo gari, com cerdas duras, medindo 40cm com cabo de madeira	25	unidade	Condor	5,80	145,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 214/2023 - PE nº 018/2023, que passa a ser **R\$ 52.179,75 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

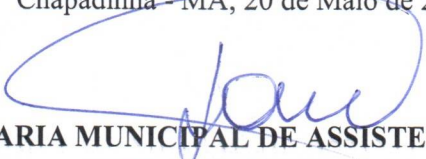
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Chapadinho - MA, 20 de Maio de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.266.266/0001-46

Ezequias Douglas dos Santos Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.828.233-72


ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

Representante legal da empresa

CONTRATADO